

ANEXO IV

PROTOCOLO DE SANITÁRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Participantes e a equipe de aplicação ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência, sob pena de, em caso de descumprimento, não realizarem suas respectivas atividades (realização da prova e fiscalização);

Se for do grupo de risco e preferir fazer a prova em condições especiais comunicar a comissão organizadora, seguindo as orientações do edital;

Caso no dia da prova venha a apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar à comissão organizadora;

Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, comunicar à comissão organizadora;

O uso de máscara é obrigatório durante todo o período da prova, Os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;

Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, deve comunicar imediatamente através do email iaupe.residenciamulti2022@gmail.com. Este não poderá participar da prova. Apenas neste caso será garantida a devolução do valor pago para realização das inscrições;

Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), não será permitida aglomeração, portanto, o Participante nesses dois momentos deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;

Os Participantes deverão manter uma distância mínima 1,5 (um metro e meio) entre os demais candidatos e colaboradores envolvidos, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas, assim como deverão ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros, sob pena de exclusão do certame, em caso de descumprimento;

Os Participantes que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;

Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação da prova escrita (objetiva), pela Coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO

Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), os Participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção, industriais ou caseiras, que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva se necessário, acondicionada em embalagem transparente. Não será permitida a utilização de EPIs do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável;

Os Participantes antes de entrarem aos locais de provas farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool em gel 70%, contudo, poderão levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os participantes e colaboradores envolvidos na realização do Processo Seletivo Unificado para Residências do Estado de Pernambuco;

Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;

Os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;

Na fila de espera para o acesso à sala, os participantes deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja entre a equipe de aplicação;

O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos Participantes, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para visualização do seu rosto;

Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o Participante assinar com a sua própria caneta;

O participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;

O participante deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.